

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
EDITAL E REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO CEFET-MG E REPRESENTANTE E
SUPLENTE DO DEPARTAMENTO JUNTO À CONGREGAÇÃO DE CAMPUS –
MANDATO 2023/2025

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - O presente Regulamento contém as normas para realização das eleições de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil do CEFET-MG e de representante e suplente do Departamento junto à Congregação de Campus para o mandato 2023/2025.

Art. 2º - Serão eleitos:

- I. Um (1) Chefe do Departamento de Engenharia Civil e respectivo subchefe, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, conforme estipulado pelas Resoluções CD 022/17 de 28 de junho de 2017 e CD 037/17 de 30 de agosto de 2017, permitida a recondução.
- II. Um (1) servidor representante do Departamento de Engenharia Civil e respectivo suplente junto a Congregação do Campus Nova Gameleira.

Parágrafo Único - O processo eleitoral será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I.

Art. 3º - O chefe de departamento e o representante do Departamento de Engenharia Civil e respectivos subchefe /suplente serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído pelos docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento de Engenharia Civil e em efetivo exercício.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição será feita por meio de chapas e deverá ser realizada pelo e-mail dec@cefetmg.br de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I deste Edital, com a indicação do nome completo dos componentes da chapa e funções (chefe/subchefe ou representante congregação/suplente).

Parágrafo único – A inscrição deverá ser efetuada com o uso do e-mail institucional dos candidatos à cabeça da chapa.

Art. 5º - Poderá se candidatar ao cargo de Chefe / Subchefe do Departamento de Engenharia Civil, segundo a RESOLUÇÃO CEPE-31/09, de 3 de setembro de 2009, o servidor que:

- I. Pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II. Estiver lotado no Departamento de Engenharia Civil;
- III. Estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§ 1º – Caso não exista candidatura para os cargos de Chefia do Departamento de Engenharia Civil, o fato será comunicado para instância superior, para a tomada das providências cabíveis.

Art. 6º - Poderá se candidatar ao cargo de representante do Departamento de Engenharia Civil junto a Congregação do Campus Nova Gameleira e respectivo suplente, segundo a RESOLUÇÃO CEPE-41/18, de 20 de setembro de 2018, o servidor que:

- I. Pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II. Estiver lotado no Departamento de Engenharia Civil;

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I deste Edital, sendo secreta, uninominal e realizada por meio do sistema de votações no “SIG eleições”.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito a voto por meio do sistema indicado.

§ 2º - Não será permitido voto por procuração.

§ 3º - O eleitor deverá acessar o sistema de votação indicado e seguir as instruções do sistema para votar em seu candidato.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será realizada por meio eletrônico.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados até a data estabelecida no cronograma constante do Apêndice I deste edital.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a chapa com o membro titular com maior tempo de serviço público.

§ 3º - A solicitação de recursos ao resultado preliminar deverá ser protocolada de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I.

§ 4º - Não havendo recurso deferido, será homologado o resultado da eleição, na data estabelecida no cronograma.

Art. 10º - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada eletronicamente pela comissão coordenadora do processo eleitoral.

V – DOS RECURSOS

Art. 11º - Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, dentro dos prazos e datas estabelecidos no cronograma constante do Apêndice I deste edital.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo estabelecido no cronograma constante do Apêndice I deste edital.

§ 2º - A decisão dada no recurso será irrecorrível nesta instância.

Art. 12º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no cronograma estabelecido no Apêndice I.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A impugnação de quaisquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, por intermédio da Secretaria do Departamento de Engenharia Civil (dec@cefetmg.br), com justificativa e devidamente assinada, de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Helena Nara Coelho de Souza

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Cristina Guimarães César

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Weber Guadagnin Moravia

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Comissão designada pela Portaria 12/2022-DEC, publicada em 26 de setembro de 2022

Apêndice I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1- Publicação do regulamento	28/09/2022
2- Recursos ao regulamento	30/09/2022
3- Publicação do regulamento revisado	04/10/2022
4- Inscrições das chapas	07/10/2022
4.1 – Prazo para segunda chamada para inscrições das chapas ¹	10/10/2022
5- Publicação das inscrições das chapas	até 11/10/2022
6- Recursos das inscrições das chapas	até 13/10/2022
7- Homologação das inscrições	14/10/2022
8- Votação	25/10/2022
9- Publicação do Resultado	até 26/10/2022
10- Recursos dos resultados	27/10/2022
11- Homologação do resultado	28/10/2022

1 Apenas no caso da inexistência chapas inscritas em primeira chamada



Emitido em 28/09/2022

EDITAL Nº 702/2022 - DEC (11.56.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 18:33)

CRISTINA GUIMARAES CESAR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEC (11.56.07)
Matrícula: 1609876

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 17:56)

HELENA NARA COELHO DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DEC (11.56.07)
Matrícula: 3000995

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
702, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **56021c26f6**



Emitido em 28/09/2022

CÓPIA DE EDITAL N° 1/2022 - DEC (11.56.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 23:54)

WEBER GUADAGNIN MORAVIA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEC (11.56.07)
Matrícula: 1456528

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2022**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **83d2f34bf9**